PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2020
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 08/2020**
Registro de Preços

Tipo: **Menor Preço por Item**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04/03/2020, até as 08:30h.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/03/2020, as 09:00h.

LOCAL: Sala de reuniões, nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 4
2. PARTICIPAÇÃO 4
3. DO CREDENCIAMENTO 5
MODELO PROCURAÇÃO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 6
4. DA PROPOSTA COMERCIAL 7
5. DA DOCUMENTAÇÃO 8
MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 9
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO .. 10
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF. 10
6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO 12
7. DO JULGAMENTO 15
8. DA IMPUGNAÇÃO 15
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15
10. DO PAGAMENTO 16
11. DAS SANÇÕES 17
12. DOS RECURSOS 17
13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO 18
14. DO REGISTRO DE PREÇOS 18
15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS 19
16. PENALIDADES 20
17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS 21
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 22
ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL 39
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA Nº 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, nos termos da Lei a nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do decreto regulamentar nº 011/03, de 14 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento do envelope de Proposta de Preços e do envelope de Documentos de Habilitação:
Data: 04/03/2020
Hora: 08h30min

Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de Propostas de Preços:
Data: 04/03/2020
Hora: 09h00min

A documentação e proposta relativas à licitação serão recebidas na sala de reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal, Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia. Telefone/Fax (047) 3534-4212. Caso não haja expediente nesta data, o certame será realizado no primeiro dia útil subsequente.

As licitantes deverão apresentar, na data e horário acima, dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial, conforme solicitado no item 4 deste Edital e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, solicitada no item 5 deste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **08/2020** ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA COMERCIAL	AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE PREGÃO Nº **08/2020** ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

1.1.1. Todos os materiais, **no que couber**, deverão seguir as especificações oficiais de cada modalidade, estabelecidas pelas respectivas Federações e Confederações, para que possam atender ao fim a que se destinam.

1.1.2. Os materiais deverão ser novos e atender às garantias de durabilidade dispostas pelo Código de Defesa do Consumidor e outras leis que amparam a garantia dos produtos frente a defeitos de fabricação, para que sejam trocados assim que os defeitos forem detectados.

1.2. A descrição completa dos objetos do presente pregão encontra-se junto ao Anexo I– Termo de Referência.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: "(...)II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e "IV - quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo** a ser demandado pela Administração".

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, desde que:

2.1.1. **Não estejam sendo submetidas a processos de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas ou suspensas por Órgãos ou Entidades da Administração Publica Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;**

2.2. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar N°.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

123/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo e demais alterações previstas na Lei Complementar 147/2014.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas **um representante legal** que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com foto**.

3.2. Por credencial entende-se:

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante **instrumento público de procuração, ou instrumento particular com devido reconhecimento de assinatura por tabelião, acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante. Modelo de Procuração abaixo:

MODELO PROCURAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr._____(nome do outorgado, profissão, No. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Agrolândia, no Pregão Presencial **Nº 08/2020**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

Assinatura do representante legal da Empresa

Obs: Instrumento Particular de Procuração deverá ter reconhecimento de assinatura por Tabelião competente.

b) Cópia autenticada do respectivo **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, podendo este ser substituído pela última alteração estatutária ou contratual desde que **CONSOLIDADA.**

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, da proposta e dos documentos de habilitação (apresentada em papel timbrado da empresa), conforme modelo abaixo:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ----------, com sede na ----------, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 3.2 e respectivos subitens do edital em epígrafe.

Sendo a expressão da verdade, subscrevemo-nos.
Data, _____

Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

d) **Certidão Simplificada**, expedida pela respectiva Junta Comercial, com data de expedição não superior a 90 (Noventa) dias da realização do Pregão. (somente para ME/ EPP).

e) **Declaração de enquadramento legal das *Microempresas*** (ME) e ***Empresas De Pequeno Porte*** *(EPP)*, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 08/2019.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:
RG nº:

3.3. O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.4. A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses **impedirá o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

3.5. A não apresentação dos documentos em que trata o item 3.2 alíneas **"d"** e **"e"**(documentos apresentados por empresas ME e EPP) **não impedirá** o seu representante a formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mas **impedirá o beneficio da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 em todas as fases do certame.**

3.6. **Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE)**

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

4.1.1. A proposta comercial, apresentada com observância das seguintes exigências:

a) **Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico**, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do anexo I deste Pregão;

b) **Possuir a Razão Social e CNPJ da licitante**;

c) Conter a **MARCA,** quando for o caso, de acordo com a legislação em vigor, observadas às especificações constantes no **Anexo I do edital;**

d) **Conter indicações do prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, presumir-se-á que o mesmo é de 60 (sessenta) dias;

e) **Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto, bem como, o custo de deslocamento, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

4.1.2. **Não serão aceitas Propostas que contenham a expressão "Conforme anexo do Edital" e/ou "Descrição Conforme Anexo".**

4.2. Sob pena de desclassificação da proposta, a mesma deverá ser assinada pelo representante legal da empresa que tenha poderes para tal, ou pelo procurador da mesma, devidamente autorizado, através de procuração outorgada pelo representante legal da empresa, neste último caso deverá ser apresentada a procuração ao pregoeiro.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

4.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que não respeitarem os limites máximos dos preços unitários por item, conforme a previsão do anexo III.

4.5. Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado.

4.6. Para facilitar o julgamento das propostas, as empresas licitantes poderão (não implica em desclassificação da proposta) apresentar suas propostas conforme o modelo "PROPOSTA DE PREÇOS", **PREENCHIDAS NO SISTEMA LICITA E ENTREGUES A PREGOEIRA ATRAVÉS DE CD OU PEN DRIVE JUNTAMENTE COM O ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA.**

4.7. O arquivo com os itens para preenchimento no "SISTEMA LICITA", deverão ser solicitados ao Setor de Licitações pelo e-mail: eugenio@agrolandia.sc.gov.br ou rosangela@agrolandia.sc.gov.br.

4.8. A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter uma **via original ou cópia autenticada** dos seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.1. Caso os licitantes tenham apresentado o documento acima citado no CREDENCIAMENTO, estes estarão dispensados de apresentarem na Habilitação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1. **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ).

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

5.2.2. **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, com validade para o exercício de 2020;

5.2.2.1. Alvarás com prazo indeterminado, apresentar o pagamento de taxa ou comprovante da isenção;

5.2.3. **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM AS FAZENDAS FEDERAL** (regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros), **ESTADUAL E MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da empresa;

5.2.4. **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;

5.2.5. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS** (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

5.3.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade (Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1. Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa**, emitindo(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o **fornecimento** de produtos similares ao objeto da licitação, conforme modelo abaixo:

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, - Bairro _____, na Cidade de _____/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição estadual nº _____, tem nos fornecido _____, e os materiais são fornecido de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.
Data e Local

_____.
Nome da Empresa
CNPJ
Assinatura do representante legal da Empresa

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

5.1.4.2. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica.

5.1.4.3. **Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitida pela Administração Pública do Município de Agrolândia.**

5.5. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

5.5.1. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa

5.5.2. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

(Nome da Empresa)_____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99).

Local e Data.

Assinatura, Nome e CPF do representante legal da Empresa.

5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

I – empresas OPTANTES PELO SISTEMA SIMPLES DE TRIBUTAÇÃO, regido pela LC nº 123/2006:

a) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;

b) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa, **DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS** previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

5.7. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

5.8. O licitante deverá apresentar toda documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar n. 147/2014, Art. 43.

5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.10. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

5.11. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em cópia autenticada por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou apenas cópia juntamente com os originais para conferir a veracidade junto a Comissão Permanente de Licitações, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

5.12. No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

5.13. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

5.14. Não estejam sendo submetidos a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

5.15. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.16. Todos os documentos emitidos pela licitante (declarações, certidões, atestados, certificados...), deverão ser apresentados em papel timbrado.

6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

6.1. Apresentação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

6.2. Credenciamento das empresas.

6.3. Abertura da sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

6.4. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

6.5. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

6.6.1. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

6.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

6.6.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.7.1. Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

6.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária do

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

procedimento licitatório.

6.9. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

6.9.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

6.9.2. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.9.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

6.10. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.11. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.11.1. O pregoeiro convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.11.2. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.11.3. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 6.11.

6.11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização (Artigo 43§1º da LC 123/2006, redação alterada pela LC 147/2014).

6.11.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

6.11.6. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico. O pregoeiro registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

6.11.7. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11.9. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra à apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

6.11.10. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

6.11.11. Após a aplicação do critério de desempate, se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço;

6.12. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

6.13. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

6.14. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

6.15. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.16. Não havendo manifestações oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

6.17. A devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances, somente serão devolvidos após a assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame.

6.18. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora, se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

6.19. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

6.20. Encerramento da sessão.

7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei N°. 10.520/02 e da Lei N°. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (Vinte e Quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, da Lei N°. 8.666/93.

8.1.1. A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.1.2. Não será admitida a As impugnações interpostas do Edital por intermédio de *fac-símile* ou via e-mail, devendo os referidos documentos serem protocolados nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, cidade de Agrolândia/SC.

8.1.3. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamento suscitados serão divulgados no site oficial do Município, para ciência de quaisquer outros interessados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Utilizada

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação

9.2. Para fazer face às despesas, serão emitidas Notas de Empenho pelo Departamento de Contabilidade, desta Prefeitura.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento pertinente será efetuado, após a entrega dos Serviços, mediante emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Agrolândia, reservando-se ao Município o direito de recusar o fornecimento efetuado em desacordo com o pedido.

10.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente, o pagamento será liberado.

10.3. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

10.4. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, que onerará a(s) dotação(ões) do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para a despesa que o presente Processo originará neste exercício.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os entes públicos e, se for o caso, descredenciados dos sistemas de cadastramento Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita por este Município, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese este Município poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ficando, ainda, sujeita às penas do art. 7º da Lei 10.520/02.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora, conforme o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

12.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas no Setro de Compras e licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00h.. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

13.2. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 05 (Cinco) dias,** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

13.2.1. Para os itens, no que couber, a licitante vencedora deverá apresentar o produto em embalagem original ou embalagem que conste todas as descrições do produto determinadas no respectivo edital, bem como "selo" de certificação das respectivas Federações e Confederações, quando for o caso.

13.1.2. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

13.3. As entregas devem ser feitas de forma parcelada, durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira, respeitando os seguintes horários: das 08h00mim as 12h00mim e das 14h00mim as 17h00mim;

13.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados por item;

14.2. Os preços unitários das três melhores propostas por item serão registrados na ordem de classificação da Licitação;

14.3. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

14.3.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar as entregas das mercadorias ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

14.4.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e;

14.4.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

14.4.3. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.3 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

14.4.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

14.4.5. A entrega das mercadorias serão efetuadas mediante expedição, pelas Secretarias, da "Ordem de Entrega de Mercadorias", cujo modelo constitui o Anexo VI, da qual constarão a data de expedição, a discriminação das mercadorias e os respectivos preços;

14.5. A existência do preço registrado não obriga o Município de Agrolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

14.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666 / 93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 136/2005 e suas alterações;

15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Órgão indicado no subitem 1.1 para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. E demais condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

16. PENALIDADES

16.1. A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item 14.3 ou a falta de apresentação dos documentos referidos no sub-item 14.3.2, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

16.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia, pelo período de 02 (dois) anos.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a) **Advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Agrolândia;

b) **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d) Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e) **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Entrega de Mercadoria ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Entrega de Mercadoria.

16.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

16.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Agrolândia;

16.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

16.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.7.1. **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Agrolândia, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

16.7.2. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.7.3. **Cancelamento da Ata de Registro de Preços**, se esta já estiver assinada, procedendo-se à paralisação dos serviços.

16.8. As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do Prefeito durante a execução do contrato.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Na hipótese da ocorrência da situação descrita no Subitem 11.2 será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 11 deste Edital.

17.3. A Contratante exercerá rigoroso controle em relação aos serviços prestados pela Contratada, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições legais pertinentes ao objeto licitado.

17.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5. Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital poderá ser obtido das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, à Rua dos Pioneiros n.º 109 - ou pelo telefone (0**47) 3534-4212.

17.6. Os anexos: I – TERMO DE REFERÊNCIA, II – MODELO PROPOSTA COMERCIAL, e III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

Agrolândia, 14 de Fevereiro de 2020.

Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessária, tendo em vista a manutenção das atividades da Secretaria Municipal envolvida nas mais diversas competições e suas modalidades no Município de Agrolândia, privilegiando o ensino, o desporto, disseminando a cultura da boa saúde, reduzindo índices de criminalidade, realizando inclusão social e a promoção humana.

2.2. A escolha do pregão tipo menor preço por item está amparada nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/02.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

Item	Quant.	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R$
01	40	UND	Bola de futebol de salão (futsal) Max 1000, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100¬. Possui camada NeoGel, deixando-a mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Circunferência: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g. Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Matéria-prima NeoGel Referência: Penalty Max 1000	R$204,45
02	30	UND	Bola de futebol de salão (futsal) Max 100 Termotec, com 8gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado . Referência: Penalty Max 100 Termotec	R$152,66
03	30	UND	Bola de futebol de salão (futsal) Max 200, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty Max 200 Termotec	R$162,00
04	02	UND	Bola de handebol Suécia H3L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 58- 60 cm Peso: 425 - 475 g Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty suécia H3L Ultra Grip.	R$241,66
05	15	UND	Bola de handebol Suécia H2L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g	R$232,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty suécia H2L Ultra Grip.	
06	15	UND	Bola de handebol Suécia H1L tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 49 - 51 cm Peso: 230 - 270 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty Suécia H1L Ultra Grip.	R$211,33
07	10	UND	Bola de vôlei Pró 7.0 Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67 cm, Gomos: 18, Laminado: microfibra, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neogel, Processo extra: dupla colagem, Miolo: capsula sis.	R$319,00
08	10	UND	A nova bola de vôlei da linha 8.0 Pró, a bola oficial fabricada em microfibra, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Termotec, um sistema de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola Circunferência aproximada: 65 - 67 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 260 - 280 g Miolo: Removível e lubrificado Material principal: Microfibra Construção: Termotec Origem: Nacional Gomos: 18	R$365,00
09	10	UND	REDE para tênis de mesa com suportes (KIT): Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com SUPORTE em aço com, tamanho oficial medindo 24cm de comprimento, 17cm de altura, com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. Acompanha REDE DE TÊNIS DE MESA oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO.	R$53,00
10	100	UND	Bola de tênis de mesa / Ping Pong, modelo Elite (3 estrelas). Oficial, produzida com material de alta qualidade (celulóide).	R$1,99

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			Bolas para treinamento e competição. Diâmetro 40mm.	
11	20	UND	Raquete de tênis de mesa modelo clássico: confeccionada em madeira prensada com 5mm de espessura com borracha do dois lados. Cabo longo em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g	R$22,45
12	04	UND	Redes de futebol de salão fio 6mm malha 10 PP c/requadro. Medidas 3,10 x2,10 x 85 x 1,00	R$199,00
13	01	UND	Redes de futebol de salão fio 8mm malha 10 PP c/requadro. Medidas 3,10 x2,10 x 85 x 1,00	R$219,00
14	06	UND	Rede para transporte de bolas, saco de rede fio 4mm, com cordão de ajuste, com capacidade para 20 bolas.	R$23,95
15	150	UND	Bola de borracha para iniciação nº 10. Ideal para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos. Tem uma boa aplicação para iniciação ao futebol/futsal, handebol e basquete. Com válvula, miolo lubrificável e substituível. Aprovada pelo Inmetro. Atóxica (sem cheiro).	R$33,96
16	150	UND	Bola de borracha para iniciação nº 08. Ideal para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos. Tem uma boa aplicação para iniciação ao futebol/futsal, handebol e basquete. Com válvula, miolo lubrificável e substituível. Aprovada pelo Inmetro. Atóxica (sem cheiro).	R$32,30
17	05	UND	Slackline Pró 15mX50mm. Modelo moderno, de fácil instalação, que serve para que o usuário caminhe em uma fita esticada, de alta tenacidade. Catraca acoplada em uma fita com fivela de duralumínio que permite que o usuário prenda-a a um dos pontos fixos com maior facilidade e que a fita esteja na posição perfeita após esticada. Bordas da fita bem macias para não raspar na pele dos usuário. O Kit Slackline contém: uma fita para ancorar em um ponto, uma catraca costurada em outra fita com fivelas de duralumínio de ajuste rápido para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte.	R$205,00
18	02	UND	Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável	R$1.600,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm.	
19	04	UND	Kit para mini-badminton (rede, postes metalicos e bolsa de transporte). O kit vem com rede (3mx1,55m), postes metálicos e bolsa de transporte. Facilmente dobrável e pode ser embalado para otimizar o transporte. Todas as partes da estrutura são interligadas.	R$165,00
20	25	UND	Raquete de Badmington colorida. Produzida em estrutura de alumínio e pegador em plastico com revestimento em couro sintético. Ideal para a introdução e iniciação no esporte.	R$40,00
21	25	UND	Peteca de badminton com penas de galinha. Altamente durável.	R$7,00
22	10	UND	Apito modelo profissional, para pessoas que durante qualquer atividade necessitem de um som potente e diferenciado. Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. A Linha de Apitos Fox 40 funciona em qualquer ambiente.	R$15,00
23	200	UND	Bambolê: Bambolê de mangueira plástica Resistente e colorida .Com 60 cm de diâmetro.	R$4,96
24	10	UND	Construída em 11 gomos, a Bola Futebol Campo Penalty S11 R2 VIII oferece alto conforto e maciez ao toque dos pés. Conte com durabilidade nos treinos mais intensos e garanta ótimo desempenho. Nome: Bola Futebol Campo Penalty S11 R2 VIII Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Campo Tecnologia: Micro Power Definição da Tecnologia: Proporciona precisão e maciez no toque de bola. Composição: Material: micro power. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Câmara: airbility. Peso do Produto: 410-450 g Circunferência: 68-70 cm Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional	R$174,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

25	120	UND	Mini bolas de basquete. Tipo: Mini Bola. Composição: Borracha premium/ Bico removível. Peso do Produto: 300 - 320g. Circunferência: 560-590mm	R$61,50
26	25	UND	Bola de futebol de campo não oficial	R$30,00
27	25	UND	Bola de EVA, confeccionada com eva mais grosso, deixando a bola mais pesada que as bolas de eva normais, e garantindo o padrão para o jogo sem perder a macies. Ideal para treinamento de equipes em iniciação, e recreação. Bola Volei EVA Oficial Material em EVA extra macio Matrizada com 18 gomos Válvula removível Medidas: 65 -67cm Peso: 260-280g Câmara látex	R$39,00
28	30	UND	Agulha de Bola Rosqueável Brilhante, indicada para encher bolas de esportes. Sempre lubrifique a agulha, além de proteger a agulha de eventuais quebras, você aumenta a vida útil do miolo da sua bola evitando vazamentos pelo miolo. Informações Técnicas: - Rosqueável - Sempre Lubrifique *Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	R$1,90
29	05	UND	Bomba de Ar Inflável de Bola Penalty A Bomba Penalty Sac é o acessório que faltava para não te deixar na mão. Ela é feita de polipropileno resistente, e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. Material: Em plástico resistente Dimensões do Produto em cm: 21 cm de altura. Desenvolvido para encher bolas e pneus de bicicleta. Bomba de dupla ação (infla nos dois sentidos). Vem com uma mangueira e dois bicos. (mangueira em nylon e agulha em zinco). . Conteúdo da Embalagem: 1 Bomba de Ar Inflável de Bola Penalty, 1 mangueira e dois bicos.	R$22,00
30	04	UND	Rede de Vôlei Quadra Oficial Master Fio 4mm 4 Faixas de Algodão, ela é confeccionada em fio trançado de seda que o torna um equipamento de qualidade superior que suporta o uso pronlogado com resistência e durabilidade.	R$120,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			Perfil: Vôlei; - Material: 100% Polipropileno; - Detalhamento: Rede com tratamento UV que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéres, matéria prima virgem de alta densidade, certificação de resistência feita em laboratório. Resistência para malha: 76,10Kg. São 4 faixas em algodão cru e os fios da rede tem espessura de 4mm e é trançado em seda; - Comprimento x Largura: 1,00 x 10,00 metros; - Origem: Nacional.	
31	30	UND	BARALHO - Tipo da carta: cartão couché 300 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária. Produto de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio.	R$14,95
32	30	UND	Domino Tipo Osso 40X20X5MM Double Six No Estojo De Plastico Colors COMLDominó 28 peças Tipo Osso Idade Recomendada: Maiores de 4 anos. Marca: Wellmix Peso Embalagem: 0,300 g Tamanho Peça: 4x2 cm Espessura ...	R$34,62
33	30	UND	Jogo de xadrez oficial, com tabuleiro em madeira de Mdf em formato de estojo dobrávelTabuleiro aberto com 42x42 cm - fechado com 42x21 cmPeças plásticas para xadrez brancas e pretas - tamanho do rei 9,5 cmTamanho das casas do tabule...	R$89,00
34	20	UND	RELÓGIO ANALÓGICO -- Tipo: Analógico à corda - Finalidades do relógio de xadrez: Controlar o tempo de total de dois jogadores em seus movimentos alternados, ou seja controlar o tempo gasto de cada jogador, em uma determina partida. O relógio de xadrez, é na realidade relógio para Jogo de Go, Jogo de Shogi, Jogo de Damas, Jogo de Serable, e outros jogos; enfim o mesmo relógio é utilizado para outros "jogos de tabuleiro", ou jogos que tem o objetivo de controlar o tempo de dois jogadores.	R$178,00
35	02	UND	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2	R$1.250,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	
36	02	UND	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,	R$1.250,00
37	10	UND	Mini Bancada de Trabalho, kit composto por um alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho igual aos de verdade, martelo, parafusos e porcas. Medidas mínimas CxLxA (cm): 49 x 38,5 x 85 cm.	R$124,95
38	10	UND	Carrinho De Supermercado Com Assento Que Abre E Fecha Para Bonecas. Idade Recomendada: A Partir De 2 Anos. Conteúdo Da Embalagem: 1 Carrinho Market E 1 Calculadora Ilustrativa.	R$79,95
39	200	UND	Conjunto de praia, em plástico resistente colorido original. Contendo: Balde com alça, pá, peneiras, rastelo e moldes. Embalagem: plástico transparente. Com selo e aprovado pelo INMETRO.	R$19,95
40	10	UND	Conjunto de Display no formato de casinha, composto com 6 unidades, bonecas com cabeça, corpo e membros fabricadas em vinil macio e perfumado. Vestidas com vestidos em tecido de algodão, coloridos, estampados com motivos delicados, algumas com cabelos outras carecas. Medida de cada boneca 21,5cm - Medida da embalagem 44x10,5x38cm. Com selo e aprovado pelo INMETRO	R$134,95
41	150	UND	01 carrinho modelo caminhão com caçamba em plástico virgem colorido resistente. Dimesões:39x18,5x15cm . Embalagem de papelão. Com selo e aprovado pelo INMETRO	R$79,90
42	10	UND	Brinquedos Educativos e Recreativos, kit de beleza infantil tipo: kit de beleza infantil material: em plástico faixa etária: contendo pente, tiara, secador, espelho e presilha para cabelo embalagem: embalagem apropriada ao produto certificação: certificado INMETRO.	R$29,90
43	01	UND	A Bolsa térmica Massagem Profissional é ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico. Conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, a bolsa de massagem térmica da Hejo possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e	R$99,00

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

			alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100% poliéster Tamanho único 5 largura x23 altura x 20 profundidade (em centimetros) Tamanho Interno 26 largura x22 altura x 18 profundidade (em centimetros)	
44	02	UND	Bolsa de fardamento esportiva Transporte com segurança e conforto os acessórios para pratica de esportes, super resistente e que também pode ser utilizadas para acompanhar você e sua família em sua viagem de final de semana. Saco Material 100% Poliéster; Marca: Hejo; Modelo:MORUMBI; Com Alças de mão; Medidas: 66 L x 51 A x 37 P cm; COMPATIVEL COM : 2 Jogos de Uniformes Completos (22 camisas, 22 shots, 22 meião)	R$102,00
45	20	UND	Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade. Características Características técnicas: Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça. Material: PVC. Altura: 50cm. Sem refletivos.	R$18,70
46	20	UND	Cones chapéu chinês colorido. Utilizado para demarcação em campos, quadras ou tatames. MATERIAL: Polietileno MEDIDAS: Altura: 15cm x Diâmetro: 20cm	R$4,00
				R$ 8.468,98

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

4.2. Valor Máximo Total: **R$ 95.707,37** (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras dos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 17, 24, 25 e 26**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

5.1.1. A amostra deverá estar devidamente identificada com o numero do item, nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários.

5.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.1.4. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidos.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS LOCAIS E DOS PRAZOS.

6.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Contratante, no **prazo de até 05 (Cinco) dias,** após o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6.3. As entregas devem ser feitas de forma parcelada, durante a semana, de segunda-feira a sexta-feira,

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

respeitando os seguintes horários: das 08h00mim as 12h00mim e das 14h00mim as 17h00mim;

6.4. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

6.5. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

6.6. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Administração, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 05 (Cinco) dias, a partir da data de solicitação da substituição.

6.7. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.8. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

6.9. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

6.10. A Administração reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência e não estiver em acordo com a amostra apresentada.

6.11. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.12. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (Cinco) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6.13. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.13.1 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 01 (um) ano, deverão

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

6.13.2 Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 01 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 01 (um) ano.

7. DA GARANTIA

7.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e do INMETRO, quando for o caso.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal simultaneamente com o Responsável de Cada Unidade Escolar.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Agrolândia – SC.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10.4. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.5. Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.6. Fornecer as instruções necessárias à entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.7. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

10.8. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos;

10.9. A Contratante através de servidores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor e co-gestores do contrato.

11. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após a aquisição dos Materiais, a CONTRATADA deverá enviar a CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao volume de Material Adquirido para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

11.1.1. Pela aquisição dos Materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

11.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da aquisição dos Materiais, emitido pela Secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

11.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

11.4. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente, lançados no instrumento contratual.

12. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

12.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

12.5. Mesmo comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

processo licitatório.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
b) O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;
c) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
d) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
e) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
g) Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020,** objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº. **08/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	40	UND	Bola de futebol de salão (futsal) Max 1000, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100¬. Possui camada NeoGel, deixando-a mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Circunferência: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g. Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Matéria-prima NeoGel Referência: Penalty Max 1000			
02	30	UND	Bola de futebol de salão (futsal) Max 100 Termotec, com 8gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado . Referência: Penalty Max 100 Termotec			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

03	30	UND	Bola de futebol de salão (futsal) Max 200, tamanho infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU. Circunferência: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty Max 200 Termotec			
04	02	UND	Bola de handebol Suécia H3L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 58- 60 cm Peso: 425 - 475 g Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty suécia H3L Ultra Grip.			
05	15	UND	Bola de handebol Suécia H2L Pró. Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g Câmara Butil Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty suécia H2L Ultra Grip.			
06	15	UND	Bola de handebol Suécia H1L tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Circunferência: 49 - 51 cm Peso: 230 - 270 g Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Referência: Penalty Suécia H1L Ultra Grip.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

07	10	UND	Bola de vôlei Pró 7.0 Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67 cm, Gomos: 18, Laminado: microfibra, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neogel, Processo extra: dupla colagem, Miolo: capsula sis.			
08	10	UND	A nova bola de vôlei da linha 8.0 Pró, a bola oficial fabricada em microfibra, a peça possui 18 gomos e conta com a tecnologia Termotec, um sistema de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola Circunferência aproximada: 65 - 67 cm Material câmara: Borracha butílica Peso aproximado: 260 - 280 g Miolo: Removível e lubrificado Material principal: Microfibra Construção: Termotec Origem: Nacional Gomos: 18			
09	10	UND	REDE para tênis de mesa com suportes (KIT): Conjunto de suporte e rede para tênis de mesa com SUPORTE em aço com, tamanho oficial medindo 24cm de comprimento, 17cm de altura, com prendedor tipo grampo com proteção de borracha para não riscar a mesa. Acompanha REDE DE TÊNIS DE MESA oficial em poliamida. Dimensões aproximadas (LxA): 177 x 15 cm e aprovada pelo INMETRO.			
10	100	UND	Bola de tênis de mesa / Ping Pong, modelo Elite (3 estrelas). Oficial, produzida com material de alta qualidade (celulóide). Bolas para treinamento e competição. Diâmetro 40mm.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

11	20	UND	Raquete de tênis de mesa modelo clássico: confeccionada em madeira prensada com 5mm de espessura com borracha do dois lados. Cabo longo em madeira, revestido com espuma na parte da "cabeça" da raquete. Dimensões: 26x 16x 1 (altura x largura x profundidade cm). Peso aproximado: 160g			
12	04	UND	Redes de futebol de salão fio 6mm malha 10 PP c/requadro. Medidas 3,10 x2,10 x 85 x 1,00			
13	01	UND	Redes de futebol de salão fio 8mm malha 10 PP c/requadro. Medidas 3,10 x2,10 x 85 x 1,00			
14	06	UND	Rede para transporte de bolas, saco de rede fio 4mm, com cordão de ajuste, com capacidade para 20 bolas.			
15	150	UND	Bola de borracha para iniciação nº 10. Ideal para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos. Tem uma boa aplicação para iniciação ao futebol/futsal, handebol e basquete. Com válvula, miolo lubrificável e substituível. Aprovada pelo Inmetro. Atóxica (sem cheiro).			
16	150	UND	Bola de borracha para iniciação nº 08. Ideal para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos. Tem uma boa aplicação para iniciação ao futebol/futsal, handebol e basquete. Com válvula, miolo lubrificável e substituível. Aprovada pelo Inmetro. Atóxica (sem cheiro).			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

17	05	UND	Slackline Pró 15mX50mm. Modelo moderno, de fácil instalação, que serve para que o usuário caminhe em uma fita esticada, de alta tenacidade. Catraca acoplada em uma fita com fivela de duralumínio que permite que o usuário prenda-a a um dos pontos fixos com maior facilidade e que a fita esteja na posição perfeita após esticada. Bordas da fita bem macias para não raspar na pele dos usuário. O Kit Slackline contém: uma fita para ancorar em um ponto, uma catraca costurada em outra fita com fivelas de duralumínio de ajuste rápido para ancorar no segundo ponto, tecidos para evitar que as fitas sofram abrasão e uma bolsa para transporte.			
18	02	UND	Mesa de tênis de mesa tamanho oficial, dobrável e ajustável. Fabricada com o melhor MDF do mercado, com estrutura e acabamento metálicos. Pés de metal com rodas e trava. Dobrável para fácil armazenamento e transporte. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade, com visual diferenciado: chapa na cor azul royal escuro e bordas em vermelho e preto. Acompanha postes e rede oficiais. Dimensões: 274 x 152,5 x 76 cm.			
19	04	UND	Kit para mini-badminton (rede, postes metalicos e bolsa de transporte). O kit vem com rede (3mx1,55m), postes metálicos e bolsa de transporte. Facilmente dobrável e pode ser embalado para otimizar o transporte. Todas as partes da estrutura são interligadas.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

20	25	UND	Raquete de Badmington colorida. Produzida em estrutura de alumínio e pegador em plastico com revestimento em couro sintético. Ideal para a introdução e iniciação no esporte.			
21	25	UND	Peteca de badminton com penas de galinha. Altamente durável.			
22	10	UND	Apito modelo profissional, para pessoas que durante qualquer atividade necessitem de um som potente e diferenciado. Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. A Linha de Apitos Fox 40 funciona em qualquer ambiente.			
23	200	UND	Bambolê: Bambolê de mangueira plástica Resistente e colorida .Com 60 cm de diâmetro.			
24	10	UND	Construída em 11 gomos, a Bola Futebol Campo Penalty S11 R2 VIII oferece alto conforto e maciez ao toque dos pés. Conte com durabilidade nos treinos mais intensos e garanta ótimo desempenho. Nome: Bola Futebol Campo Penalty S11 R2 VIII Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Campo Tecnologia: Micro Power Definição da Tecnologia: Proporciona precisão e maciez no toque de bola. Composição: Material: micro power. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Câmara: airbility. Peso do Produto: 410-450 g Circunferência: 68-70 cm Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Origem: Nacional			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

25	120	UND	Mini bolas de basquete. Tipo: Mini Bola. Composição: Borracha premium/ Bico removível. Peso do Produto: 300 - 320g. Circunferência: 560-590mm			
26	25	UND	Bola de futebol de campo não oficial			
27	25	UND	Bola de EVA, confeccionada com eva mais grosso, deixando a bola mais pesada que as bolas de eva normais, e garantindo o padrão para o jogo sem perder a macies. Ideal para treinamento de equipes em iniciação, e recreação. Bola Volei EVA Oficial Material em EVA extra macio Matrizada com 18 gomos Válvula removível Medidas: 65 -67cm Peso: 260-280g Câmara látex			
28	30	UND	Agulha de Bola Rosqueável Brilhante, indicada para encher bolas de esportes. Sempre lubrifique a agulha, além de proteger a agulha de eventuais quebras, você aumenta a vida útil do miolo da sua bola evitando vazamentos pelo miolo. Informações Técnicas: - Rosqueável - Sempre Lubrifique *Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

29	05	UND	Bomba de Ar Inflável de Bola Penalty A Bomba Penalty Sac é o acessório que faltava para não te deixar na mão. Ela é feita de polipropileno resistente, e possui dupla ação, ou seja, funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara, diminuindo esforço e tempo. Material: Em plástico resistente Dimensões do Produto em cm: 21 cm de altura. Desenvolvido para encher bolas e pneus de bicicleta. Bomba de dupla ação (infla nos dois sentidos). Vem com uma mangueira e dois bicos. (mangueira em nylon e agulha em zinco). . Conteúdo da Embalagem: 1 Bomba de Ar Inflável de Bola Penalty, 1 mangueira e dois bicos.			
30	04	UND	Rede de Vôlei Quadra Oficial Master Fio 4mm 4 Faixas de Algodão, ela é confeccionada em fio trançado de seda que o torna um equipamento de qualidade superior que suporta o uso pronlogado com resistência e durabilidade. Perfil: Vôlei; - Material: 100% Polipropileno; - Detalhamento: Rede com tratamento UV que evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéres, matéria prima virgem de alta densidade, certificação de resistência feita em laboratório. Resistência para malha: 76,10Kg. São 4 faixas em algodão cru e os fios da rede tem espessura de 4mm e é trançado em seda; - Comprimento x Largura: 1,00 x 10,00 metros; - Origem: Nacional.			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

31	30	UND	BARALHO - Tipo da carta: cartão couché 300 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária. Produto de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão laminado permitindo um agradável manuseio.			
32	30	UND	Domino Tipo Osso 40X20X5MM Double Six No Estojo De Plastico Colors COMLDominó 28 peças Tipo Osso Idade Recomendada: Maiores de 4 anos. Marca: Wellmix Peso Embalagem: 0,300 g Tamanho Peça: 4x2 cm Espessura ...			
33	30	UND	Jogo de xadrez oficial, com tabuleiro em madeira de Mdf em formato de estojo dobrávelTabuleiro aberto com 42x42 cm - fechado com 42x21 cmPeças plásticas para xadrez brancas e pretas - tamanho do rei 9,5 cmTamanho das casas do tabule...			
34	20	UND	RELÓGIO ANALÓGICO -- Tipo: Analógico à corda - Finalidades do relógio de xadrez: Controlar o tempo de total de dois jogadores em seus movimentos alternados, ou seja controlar o tempo gasto de cada jogador, em uma determina partida. O relógio de xadrez, é na realidade relógio para Jogo de Go, Jogo de Shogi, Jogo de Damas, Jogo de Serable, e outros jogos; enfim o mesmo relógio é utilizado para outros "jogos de tabuleiro", ou jogos que tem o objetivo de controlar o tempo de dois jogadores.			
35	02	UND	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de 10 goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

36	02	UND	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,			
37	10	UND	Mini Bancada de Trabalho, kit composto por um alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, morsa, serrote e furadeira que fazem barulho igual aos de verdade, martelo, parafusos e porcas. Medidas mínimas CxLxA (cm): 49 x 38,5 x 85 cm.			
38	10	UND	Carrinho De Supermercado Com Assento Que Abre E Fecha Para Bonecas. Idade Recomendada: A Partir De 2 Anos.Conteúdo Da Embalagem: 1 Carrinho Market E 1 Calculadora Ilustrativa.			
39	200	UND	Conjunto de praia, em plástico resistente colorido original. Contendo: Balde com alça, pá, peneiras, rastelo e moldes. Embalagem: plástico transparente. Com selo e aprovado pelo INMETRO.			
40	10	UND	Conjunto de Display no formato de casinha, composto com 6 unidades, bonecas com cabeça, corpo e membros fabricadas em vinil macio e perfumado. Vestidas com vestidos em tecido de algodão, coloridos, estampados com motivos delicados, algumas com cabelos outras carecas. Medida de cada boneca 21,5cm - Medida da embalagem 44x10,5x38cm. Com selo e aprovado pelo INMETRO			
41	150	UND	01 carrinho modelo caminhão com caçamba em plástico virgem colorido resistente. Dimesões:39x18,5x15cm . Embalagem de papelão. Com selo e aprovado pelo INMETRO			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

42	10	UND	Brinquedos Educativos e Recreativos, kit de beleza infantil tipo: kit de beleza infantil material: em plástico faixa etária: contendo pente, tiara, secador, espelho e presilha para cabelo embalagem: embalagem apropriada ao produto certificação: certificado inmetro.			
43	01	UND	A Bolsa térmica Massagem Profissional é ideal para partidas de futebol, quando necessário atendimento médico. Conta com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor, a bolsa de massagem térmica da Hejo possui espaço interno para melhor transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em poliéster estilo nylon. Material 100% poliéster Tamanho único 5 largura x23 altura x 20 profundidade (em centimetros) Tamanho Interno 26 largura x22 altura x 18 profundidade (em centimetros)			
44	02	UND	Bolsa de fardamento esportiva Transporte com segurança e conforto os acessórios para pratica de esportes, super resistente e que também pode ser utilizadas para acompanhar você e sua família em sua viagem de final de semana. Saco Material 100% Poliéster; Marca: Hejo; Modelo:MORUMBI; Com Alças de mão; Medidas: 66 L x 51 A x 37 P cm; COMPATIVEL COM : 2 Jogos de Uniformes Completos (22 camisas, 22 shots, 22 meião)			

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

45	20	UND	Cone de segurança de alta resistência, confeccionado em PVC. Devido a pintura sintética, os cones não perdem a coloração com o passar do tempo, aumentando assim a sua durabilidade. Características Características técnicas: Cor: laranja e branco. Quantidade: 01 peça. Material: PVC. Altura: 50cm. Sem refletivos.			
46	20	UND	Cones chapéu chinês colorido. Utilizado para demarcação em campos, quadras ou tatames. MATERIAL: Polietileno MEDIDAS: Altura: 15cm x Diâmetro: 20cm			
					TOTAL: R$	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:_____
Prazo para entrega:_____

Data,

_____.
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 12/2020
PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

Aos **QUATRO** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Agrolândia, a Administração Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. **08/2020** – Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das proponentes, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2020,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. **08/2020 e itens vencedores da ATA DO PREGÃO E RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO em anexo.**

1.2. As licitantes registradas pela ordem de classificação de acordo com a **RELAÇÃO DOS LANCES DO PREGÃO** em anexo, quando do cancelamento do registro com a **primeira colocada**, somente serão contratadas caso as demais se comprometa a fornecer pelo preço da primeira.

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e uma Nota Fiscal anterior e uma posterior ao aumento de preços).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 08/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Ata do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A presente Licitação não obriga a solicitação da quantidade total do objeto, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

4.2 A licitante vencedora deverá entregar o objeto desta licitação no Município de Agrolândia, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade em prazo não superior a **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contados da solicitação.

4.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que **deverá acusar recebimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.**

4.2.2. A quantidade requerida na Autorização de Fornecimento poderá ser inferior à expectativa mínima de consumo, podendo consistir-se em apenas 01 (uma) única unidade do referido item.

4.3. O licitante vencedor, está proibido de fazer entrega sem a prévia Autorização do responsável pela **Prefeitura Municipal de Agrolândia,** devendo este ser cumprido pela licitante, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

4.3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

a) Quanto à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Quanto a substituição: a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Quanto à diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a licitante vencedora, deverá fazê-la, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Na entrega do objeto, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

5.2. Os pagamentos serão conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura.

5.3. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento vigente para 2020:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2016	Manutencao da Educacao Infantil
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1360000	Salário Educação
Código Dotação	**Descrição**
4	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
1	Sec. do Desenv. Educacional, Cultural e Esportivo
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
33390301400000000000	Material educativo e esportivo
1010000	Receitas de Impostos - Educação

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A proponente adjudicada responde por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços é responsável também pela qualidade dos itens solicitados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A proponente adjudicada na Ata de Registro de Preços autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no objeto, a empresa deverá repará-lo sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) proponente(s) vencedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a mesma der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de entregar ou executar, no prazo estabelecido, do objeto decorrente da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a proponente adjudicada sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa:

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal

1 - **Multa de 0,5%** (cinco décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega das mercadorias, calculada sobre o valor da Ordem de Entrega de Mercadoria, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "2" desta cláusula;

2 - **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Entrega de Mercadoria, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

3 - Na hipótese de cancelamento da Ata de Registro de Preços, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Agrolândia, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Trombudo Central/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AGROLÂNDIA (SC),

_____ – Pregoeiro
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio
_____ – Equipe de Apoio

EMPRESAS: _____

URBANO JOSÉ DALCANALE
Prefeito Municipal